

3.2. A aprovação e a classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.

3.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União, por cargo/especialidade/vaga.

3.4. As convocações para início dos procedimentos admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

3.5. O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da EMGEPRON.

3.6. Do total de vagas aos cargos/especialidades que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos PNE, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do emprego pretendido, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e do disposto neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM EMPREGO PÚBLICO

4.1. Ter sido classificado no Concurso Público e convocado dentro de seu prazo de validade.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, constatada por laudo médico.

4.7. Preencher os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com os anexos e demais itens previstos no Edital.

4.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão.

4.9. Estar qualificado para o emprego público pretendido, de acordo com o Anexo I deste Edital, na data da admissão.

4.10. Ter escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido, na data de admissão.

4.11. Apresentar documentação original que comprove os requisitos descritos no Anexo I.

4.12. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

4.13. Ser moralmente idôneo e não ter registro de antecedentes criminais.

4.14. Ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite total ou parcialmente para o exercício das funções do cargo para o qual concorre, avaliados através dos exames médicos admissionais.

4.15. Aceitar as condições, local e horário de trabalho definidos pela EMGEPRON para emprego público.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. No ato de inscrição, o candidato PNE deverá declarar no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, assim como a necessidade de condições especiais para realização da prova conforme Anexo III, quando for o caso;

5.3. Os candidatos que no ato da inscrição especificarem ser portadores de deficiência e requisitarem a necessidade de prova especial, deverão ainda requerê-lo por escrito conforme Anexo III, durante o período das inscrições e enviar via Correio pelo serviço de Sedex ou carta registrada com AR, a ESPP conforme item 5.4 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braille ou ampliada, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

5.4. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá enviar o requerimento Anexo III e laudo médico a ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada, com data de postagem até o dia 12 de abril de 2010, via Correio pelo serviço de SEDEX para Avenida Dr. José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com o título de CONCURSO EMGEPRON - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL.

5.4.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas solicitada pelo candidato PNE será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.3 e 5.4 não serão considerados como portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.8. O candidato deficiente visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em braille. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braille).

5.9. A empresa organizadora oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade.

5.10. Os candidatos PNE deverão submeter-se, antes da admissão, à perícia médica realizada por junta oficial própria da EMGEPRON que verificará sua qualificação como portador de deficiência e também a compatibilidade entre a deficiência e as funções do cargo/especialização a exercer.

5.11. Constatada a inexistência da deficiência ou ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento de inscrição será examinado como o de candidato não portador de deficiência e constará seu nome apenas na lista de classificação geral.

5.12. Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialização pretendida, o candidato será considerado inapto e a sua admissão não será realizada.

5.13. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, participará do Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a classificação.

5.14. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação do Concurso Público.

5.15. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, pela INTERNET, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br, período de 02 de março a 11 de abril de 2010.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os cargos/especialidades e locação das vagas constantes do Anexo I.

6.2.1. No ato da Inscrição, o candidato deverá:

6.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no microcomputador, optando por apenas um cargo/ especialidade/vaga/cidade de prova em concurso, no qual declarar estar ciente das condições exigidas para admissão em emprego público e se submeter às normas expressas no edital.

6.2.2.1. O candidato terá a opção de escolha em uma das três cidades (Rio de Janeiro, São Paulo e Sorocaba-SP) para a realização da prova objetiva, independente do local para onde se destina a vaga para a qual realizou a inscrição.

6.2.3. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição estabelecida no item 6.5, deste Edital, a favor da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada.

6.2.4. Ler o Edital na íntegra disponível no site www.esppconcursos.com.br.

6.3. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia do vencimento, em agências bancárias ou em qualquer "internet banking".

6.4. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.5. Os valores das taxas de inscrição estão assim definidos:

Nível	Taxa de Inscrição
Fundamental	R\$ 40,00
Médio	R\$ 50,00
Superior	R\$ 70,00

6.6. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

6.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.

6.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção de cargo/especialização ou de cidade de realização de prova.

6.9. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br no período de 02 a 04 de março de 2010, devendo enviar o requerimento preenchido e as documentações necessárias contendo:

a) cópia simples do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.10. O requerimento e os documentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a ESPP - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP - CEP 06763-280, considerada a data final de postagem dia 05 de março de 2010.

6.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 19 de março de 2010, na Internet no site www.esppconcursos.com.br.

6.12. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 6.5.

6.14. Outras disposições relativas à inscrição:

6.14.1. A inscrição implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras deste Concurso Público.

6.14.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexistência de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou a não realização do pagamento da taxa de inscrição.

6.14.3. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade/cidade de prova de sua escolha conforme constante do Anexo I, deste Edital.

6.14.4. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.14.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.14.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.14.7. A ESPP disponibilizará os locais de aplicação da prova no site www.esppconcursos.com.br, conforme cronograma constante no Anexo VI.

6.14.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.15. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas e práticas serão disponibilizados no site www.esppconcursos.com.br, conforme cronograma - Anexo VI.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha conforme ANEXO II, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO IV.

7.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para 02 de maio de 2010, podendo ser alterada por critério da EMGEPRON e ESPP.

7.2.1. As provas serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP e Sorocaba- SP.

7.3. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br para obter as informações de data, local e horário de prova, partir do dia 26 de abril, segundo o Cronograma - Anexo VI.

7.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.5. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, a realização da Prova Objetiva através do site da ESPP.

7.6. Não será aceita justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

7.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala.

7.8. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.9. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.10. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.11. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.13. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

7.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

7.16.1. Comprovante de inscrição;

7.16.2. Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

7.16.3. Caneta esferográfica transparente (acrílico) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.17. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.